



**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
SRA. PREGOEIRA
SRA. FRANCISCA NEUZA DA CUNHA MARTINEZ**

Considerando as intercorrências analisadas devido a falta de materiais requeridos na requisição, não disponibilizados ao Edital, REVOGO o presente procedimento licitatório, em razão dos fatos abaixo aduzidos.

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Itarema/CE resolve REVOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial-SRP nº 030/2018 - S, que tem por objeto a Registro de preços para aquisição de medicamentos para secretaria de saúde do município de Itarema/ce., com base nos fatos e fundamentos adiante expostos.

1. Através de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial-SRP a Prefeitura Municipal de Itarema iniciou processo licitatório para fins de contratar uma empresa apta a registrar preços para a entrega dos medicamentos ora pleiteados.
2. Ocorreu que, mesmo antes de iniciados os trabalhos licitatórios, analisando compulsoriamente o Edital de Licitações, percebeu-se que a pauta e minuta da proposta não continham todos os itens requeridos pela Secretaria.
3. Desse modo, tendo em vista os vícios em tablado restarem de cunho material, intransponíveis, não encontra essa gestora outra alternativa senão a da REVOGAÇÃO, aproveitando-se, para fins de eficiência do próximo processo, das pesquisas de preço indexadas aos presentes autos.

Vemos, portanto, que o certame encontra-se fatalmente comprometido em face de todas as razões de fato apostas ao presente termo, motivo pelo qual REVOGAMOS o processo licitatório em comento.

4. Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, *in verbis*:

"Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno".

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



5. Ademais, tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atentando para a conveniência e oportunidade da Administração, reparando ato seu, objetivando o interesse social, inexistindo qualquer obrigação de indenizar, uma vez que nenhuma obrigação contratual chegou a ser assumida, porque sequer iniciado o pleito.
6. Portanto, a justa causa, condição *sine qua non* para a REVOGAÇÃO do processo, faz-se presente de forma inconteste, pelos fatos acima arrolados. Expeçam-se IMEDIATAMENTE as correções necessárias a realização de novo processo, perseguindo as correções, conforme orientado no presente termo.
7. À Comissão de Licitação para que proceda com a publicação do referido extrato, bem como publicidade do presente decisório.
8. Publique-se. Cumpra-se.

Itarema – CE, 25 de maio de 2018.

EMANUELA PRACIANO MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0